



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.844.868/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2021
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPORIO BLOCOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COL LINHA DONA CLARA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 99.670-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO RONDA ALTA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATANLOPES820@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9984-8176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **08:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208996244

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSN2597239366

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDA ALTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Abril 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007253 em 14/04/2025 da Empresa FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, CNPJ 41844868000155 e protocolo 251228941 - 03/04/2025. Autenticação: F0AE10F0F5208882903070972A3DF278BF1F682. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/122.894-1 e o código de segurança 0uxK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/122.894-1	RSN2597239366	03/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
034.948.260-80	NATAN LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025 00:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas

034.948.400-75	NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025 00:00:00
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ nº 41.844.868/0001-55
NIRE 43208996244

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NATAN LOPES MITTELSTAEDT, brasileiro, natural de Ronda Alta – RS, solteiro, empresário, nascido no dia 27/06/2003, carteira de identidade RG nº 1129864508 expedida pela SSP/RS e CPF nº 034.948.260-80, residente e domiciliado na Colônia Linha Dona Clara, sn, Interior, CEP 99.670-000 – município de Ronda Alta – RS.

NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT, brasileira, natural de Ronda Alta – RS, solteiro, estudante, nascida no dia 10/05/2007, carteira de identidade RG nº 8129861384, expedida pela SSP/RS e CPF nº 034.948.400-75, residente e domiciliada na Colônia Linha Dona Clara, sn, Interior, CEP 99.670-000 – município de Ronda Alta – RS, neste ato representada por seu PROCURADOR **NATAN LOPES MITTELSTAEDT**, brasileiro, natural de Ronda Alta – RS, solteiro, empresário, nascido no dia 27/06/2003, carteira de identidade RG nº 1129864508 expedida pela SSP/RS e CPF nº 034.948.260-80, residente e domiciliado na Colônia Linha Dona Clara, sn, Interior, CEP 99.670-000 – município de Ronda Alta – RS, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**, com sede estabelecida na Colonia Linha Dona Clara, SN, Interior do município de Ronda Alta – RS, CEP 99.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE sob nº 43208996244 em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº 41.844.868/0001-55, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – A sócia **NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas no valor de R\$87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos), para o sócio remanescente **NATAN LOPES MITTELSTAEDT**, brasileiro, natural de Ronda Alta – RS, solteiro, empresário, nascido no dia 27/06/2003, carteira de identidade RG nº 1129864508 expedida pela SSP/RS e CPF nº 034.948.260-80, residente e domiciliado na Colônia Linha Dona Clara, sn, Interior, CEP 99.670-000 – município de Ronda Alta – RS.

Parágrafo Único: O sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - Nos termos do § 1º art. 1.052 do Código Civil, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 13.874/2019, a sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. O sócio detentor de 100% do capital social, decide que a empresa permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá ao único sócio **NATAN LOPES MITTELSTAEDT**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se ao sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas prourações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula “adjudicia”.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007253 em 14/04/2025 da Empresa FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, CNPJ 41844868000155 e protocolo 251228941 - 03/04/2025. Autenticação: F0AE10F0F5208882903070972A3DF278BF1F682. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/122.894-1 e o código de segurança 0uxK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA 4^a – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5^a - Após a alteração ocorrida, o capital social que continua sendo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
NATAN LOPES MITTELSTAEDT	350.000	100%	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	100%	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA 6^a – O objeto social: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA 7^a - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

Único sócio e componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA.**, com sede estabelecida na Colonia Linha Dona Clara, SN, Interior do município de Ronda Alta – RS, CEP 99.670-000., resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

IMPORIO BLOCOS ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1^a - A sociedade unipessoal gira sob nome empresarial de **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA** e será regida por este instrumento considerando a disposição constante do §1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI N° 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ANEXO IV. Localizada na Colonia Linha Dona Clara, SN, Interior do município de Ronda Alta – RS, CEP 99.670-000.

Parágrafo Único: A sociedade utiliza o nome fantasia: IMPORIO BLOCOS

CLÁUSULA 2^a - O objeto social da empresa será: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA 3^a - O capital social subscrito é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007253 em 14/04/2025 da Empresa FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, CNPJ 41844868000155 e protocolo 251228941 - 03/04/2025. Autenticação: F0AE10F0F5208882903070972A3DF278BF1F682. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/122.894-1 e o código de segurança 0uxK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
NATAN LOPES MITTELSTAEDT	350.000	100%	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	100%	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de maio de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade cabe ao único sócio NATAN LOPES MITTELSTAEDT, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado, o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelo sócio, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso



de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial.

CLÁUSULA 10^a - O sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade. Parágrafo único: Deverá ser determinada assembleia ou reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 11^a - A sociedade pode ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.^o 10.406/2002.

CLÁUSULA 12^a - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13^a - Fica eleito o foro da Comarca de Ronda Alta - RS, para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.
Assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital
na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Ronda Alta/RS, 01 de abril de 2025.

NATAN LOPES MITTELSTAEDT

NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007253 em 14/04/2025 da Empresa FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, CNPJ 41844868000155 e protocolo 251228941 - 03/04/2025. Autenticação: F0AE10F0F5208882903070972A3DF278BF1F682. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/122.894-1 e o código de segurança 0uxK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/122.894-1	RSN2597239366	03/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
034.948.260-80	NATAN LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025 00:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas

034.948.400-75	NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025 00:00:00
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, de CNPJ 41.844.868/0001-55 e protocolado sob o número 25/122.894-1 em 03/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11007253, em 14/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.948.260-80	NATAN LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
034.948.400-75	NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.948.400-75	NATANIELI LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
034.948.260-80	NATAN LOPES MITTELSTAEDT	11/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 14/04/2025, às 08:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/122.894-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 14 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007253 em 14/04/2025 da Empresa FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, CNPJ 41844868000155 e protocolo 251228941 - 03/04/2025. Autenticação: F0AE10F0F5208882903070972A3DF278BF1F682. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/122.894-1 e o código de segurança 0uxK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA
CNPJ: 41.844.868/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:00 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **019B.0AA1.6A4F.EFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FAB DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**

CNPJ base: **41.844.868/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34344689**

Autenticação: **44689679**



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 07/02/2025

Identificação

Inscrição Estadual	218/0020796
CNPJ	41.844.868/0001-55
Razão Social	FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA
Nome Fantasia	IMPORIO BLOCOS

Endereço

Logradouro	LOC DONA CLARA	Complemento
Número	S/N	
Bairro/Distrito		
Município	RONDA ALTA	U.F. RS
CEP	99670-000	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO		
CNAE Fiscal	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETOARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	11/05/2021		
Situação Cadastral	ATIVO		
Vigente⁽¹⁾			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal De Ronda Alta

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

6ae4cc51-ac6c-4fcd-83ac-64a9c43274f5

Contribuinte: FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA - ME

CNPJ/CPF nº: 41.844.868/0001-55

Endereço: LINHA DONA CLARA S/N - INTERIOR

Cidade: Ronda Alta - RS

Finalidade: Fins de direito

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado, NADA DEVE ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Ronda Alta, 12 de Maio de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço
www.rondaalta.rs.gov.br



Praça Mose Missio, s/n, Ronda Alta/RS, CEP 99650000

Fone: (54) 3364-5900

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.844.868/0001-55

Razão Social: FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

Endereço: COL LINHA DONA CLARA SN / INTERIOR / RONDA ALTA / RS / 99670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042402575614422655

Informação obtida em 12/05/2025 10:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**

CPF/CNPJ: **41.844.868/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:42 do dia 12/05/2025 , com validade até o dia 11/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5ODmYgWGxoLQRMnMJyJl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA, CNPJ 41844868000155, Endereço - COL LINHA DONA CLARA, SN, INTERIOR, RONDA ALTA .

12 de maio de 2025, às 10:42:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c7f56ad18736e481787ba2518f49a960**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.844.868/0001-55

Certidão nº: 26753182/2025

Expedição: 15/05/2025, às 08:24:14

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.844.868/0001-55**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

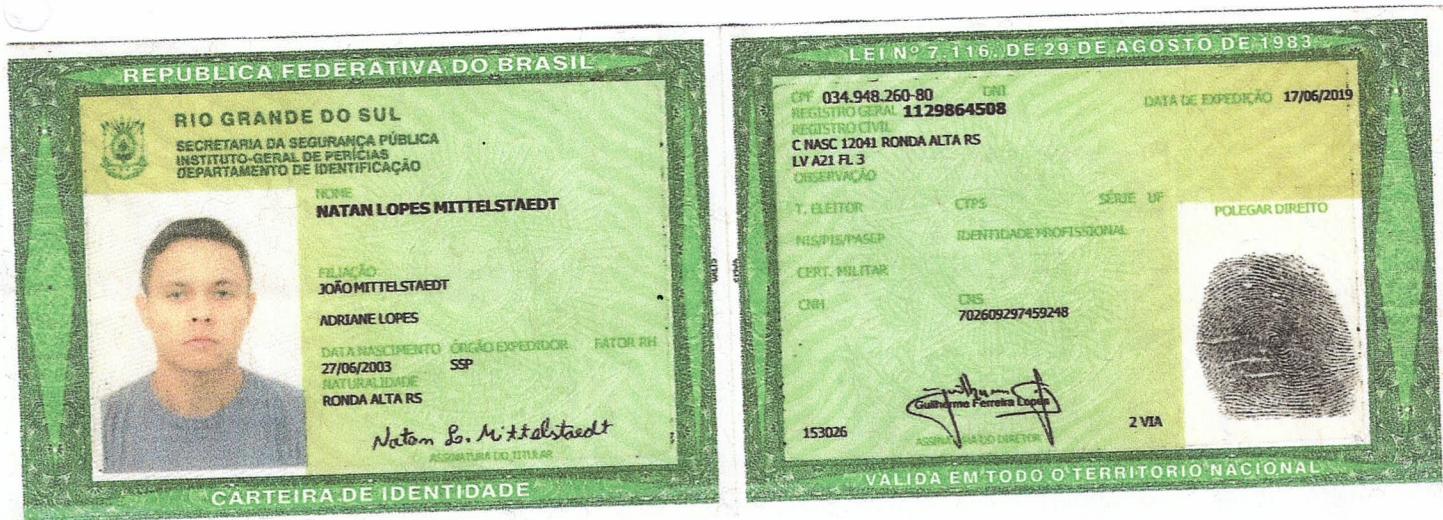
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 14, INICISO VI, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**, CNPJ Nº **41.844.868/0001-55**, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Declaro ainda que não tenho conhecimento de qualquer processo ou investigação em curso que possa resultar em condenação por qualquer das infrações mencionadas acima.

Ronda Alta- RS, 23 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
NATAN LOPES MITTELSTAEDT
Data: 15/05/2025 08:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN LOPES MITTELSTAEDT

FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE O DISPOSTO NO ARTIGO 14, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A empresa **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.844.868/0001-55, localizada no endereço LINHA DONA CLARA, SN, INTERIOR do município de Ronda Alta-RS, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) NATAN LOPES MITTELSTAEDT vem declarar que não existe em seu quadro de empregos, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21.

Ronda Alta- RS, 15 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 NATAN LOPES MITTELSTAEDT
Data: 15/05/2025 08:18:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NATAN LOPES MITTELSTAEDT

FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**, CNPJ nº **41.844.868/0001-55**, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ronda Alta- RS, 15 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 NATAN LOPES MITTELSTAEDT
Data: 15/05/2025 08:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN LOPES MITTELSTAEDT

FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE
NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**, CNPJ Nº **41.844.868/0001-55**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Ronda Alta/RS, Pregão Eletrônico nº 011/2025. Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ronda Alta- RS, 15 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

 NATAN LOPES MITTELSTAEDT
Data: 15/05/2025 08:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN LOPES MITTELSTAEDT

FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

A empresa **FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.844.868/0001-55**, por intermédio de seu responsável **JUSCEMAR JOSE BRANDALISE**, CPF nº **461.805.670-34**, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônicos nº 001/2025.

, que:

(x) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06) Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ronda Alta- RS, 15 de Maio de 2025.

JUSCEMAR JOSE
BRANDALISE:46
180567034

Assinado de forma digital
por JUSCEMAR JOSE
BRANDALISE:46180567034
Dados: 2025.05.14
17:48:44 -03'00'

JUSCEMAR JOSE BRANDALISE:

Nº de seu registro junto ao CRC: 63398

FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ANEXO II

PROPOSTA

Nome: FABRICA DE BLOCOS DE CIMENTO NNV LTDA

CNPJ: 41.844.868/0001-55

Inscrição estadual: 2180020796

Endereço: LINHA DONA CLARA, SN, INTERIOR

Município: Ronda Alta-RS

Telefone: (54) 99984-8176 (54) 99710-4060

E-mail: natanlopes820@gmail.com

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE TOTAL	UND.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	Bloco De Concreto 19x19x39	1.500	1.500 unidades	Própria	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
25	Blocos De Concreto 14x19x39 Cm	5.000	5.000 unidades	Própria	R\$3,68	R\$ 18.400,00
45	Canaleta De Concreto 19x19x39	1.500	1.500 unidades	Própria	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
72	Meio Fio De Concreto De 10x30x80 Cm Com Resistência Mínima Fck 15 Mpa	3.000,00	3.000 unidades	Própria	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
						TOTAL R\$ 81.355,00
VALOR TOTAL R\$ OITENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						

Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis corridos da solicitação.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras

quaisquer que incidam sobre a contratação Os produtos ofertados devem oferecer garantia, conforme disposto pelo Código de Defesa do Consumidor.

Ronda Alta-RS, 15 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 NATAN LOPES MITTELSTAEDT
Data: 15/05/2025 11:45:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NATAN LOPES MITTELSTAEDT

CPF: 034.948.260-80